

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 26/2026

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 26/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de show artístico da dupla **RIO NEGRO E SOLIMÕES**, por intermédio de sua representante exclusiva **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.149.883/0001-43, para apresentação musical/artística no evento “**PONTAL RODEO MUSIC**”, a realizar-se no Parque Permanente de Exposições Isaura Moro Ferrante, no Município de Pontal/SP, no dia 28 de maio de 2026, com início previsto para as 23h00, conforme condições constantes dos autos;

Considerando que a contratação direta decorre da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a justificativa da contratação, a demonstração de exclusividade, a justificativa de preço, a documentação de habilitação, a dotação orçamentária e demais documentos que instruem o processo;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.149.883/0001-43, pelo valor total de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, visando à realização de show artístico da dupla Rio Negro e Solimões no evento Pontal Rodeo Music.

Determino a publicação do presente ato na forma da legislação vigente, bem como o prosseguimento das providências necessárias à formalização e execução da contratação.

Pontal, 01 de abril de 2.026.

LIVIA MARIA MACIEL E MOURA
SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO
ORDENADORA DE DESPESAS